Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	ra Municipal de Barra d	o Garças
PROTOCOLO  CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  Protoc. n.º 516, Liv. 10 Fls. 30 v , em 28 /09/98  Horas: 8:00  Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	N.º /98

AUTOR: Ver. CELSO MARTINS SPOHR – PSDB PROJETO DE LEI N. 9048 /98, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

> "Cria a Comissão Interna de Prevenção e Acidentes, nos órgãos públicos municipais e dá outras providências."

Aprovado por Unanimidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criada a partir desta data, a Comissão Interna de Prevenção e Acidentes CIPA, nos órgãos públicos municipais.
- § 1º A Comissão criada nesta artigo, tem por finalidade informar a todos os funcionários municipais sobre os perigos de acidentes no trabalho, criando assim mecanismos de prevenção dos mesmos.
- § 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indicar pessoas especializadas para constituir essa Comissão, as quais prestarão serviço voluntário, sem qualquer ônus para o Poder Público.
- Art. 2°- O Poder Executivo Municipal poderá também, incentivar a criação dessa Comissão, em empresas estabelecidas em nossa cidade, que possuam mais de 50 (cinqüenta) funcionários.
  - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 18 de setembro de 1998.

CELSO MARTINS SPOHR Vereador – PSDB



## ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

	Aprovado por Unanimidade	
	im sessão de 26,10,88	
PAR	ECER	
HI FON RODKIGUES CHA	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
	PRL -	
	Ao do Projeto de Lei n.º / 98  De autoria do:	
	PCDB	
	A Comissão de Constituição, Jus-	
tica o Rodação anós efetuar an	álise da matéria, em pauta, resolve	
evarar PARECER FAVORÁVEL	L, por entender que a referida maté-	
ria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.		
THE CHOTTE CONTINUE DE PARIAS	PPB	
	Sala das Comissões da Câmara	
Municipal de Barra do Garças - MT., em//98.		
MOREIRA DA SH.VA	I SUM	
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA		
WATER NAVES DE SOUZA	Presidente	
Vor I Á 7	ZARO SIPRIANO DE CARVALHO	
ver. LAZ	Relator Relator	
	Mkelos	
Ver.	NIVALDO PERES DE FARIAS	
	Membro Comis -pg 06	



## **ESTADO DE MATO GROSSO** Câmara Municipal de Barra do Garças

MATÉRIA: Propte de lai nº 040 98				
Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB	9		
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: heuts	All-Indicates association and a second secon
02011	Aprovado por Unanimidade
	the denies de 26,40, 80
	Lan
	Corrp. 01